



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022(SSA)**

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (OFICINAIS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – DIALM**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 125/2022, Processo Administrativo n.º 21160/2022, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.359.481/0001-40, Inscrição Estadual nº 001.054.994-0081, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 110, Lojas 03 e 04, Fontesville, Juiz de Fora/MG, representada pela Sra. Larissa Cozandey Padilha, portadora do CPF 165.431.267-36 e CI nº 23.714.935-6 DETRAN/RJ;

## I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93

## II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 21160/2022, Pregão Eletrônico n.º 125/2022, realizado em 18/07/2022, conforme segue:

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Multipla v5,  
ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.09.09 12:36:14 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Cozandey Padilha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código C744-2A02-D043-A86D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 05.359.481/0001-40					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁGUA DESTILADA (ESTERIL)	LITRO	9000	R\$ 7,86	R\$ 70.740,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 70.740,00</b>					

### III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (OFICINAIS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – DIALM**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUFI Multipla v5,  
ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA  
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.09.09 12:56:47 -0'300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sr.<sup>a</sup> Jaqueline Telles dos Santos Soares, Matrícula nº 233447 e CPF nº 041.428.417-85 e o Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, Matrícula nº 4122 e CPF nº 087.838.307-74.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.301.2020.2075.3390.30 - Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30 - Fonte 1621.06; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 - Fonte 1600.35 e 18.02.10.304.2020.2078.3390.30 - Fonte 1600.40** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.09.09 12:37:49 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado FF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA, ALVES:88689662715  
Dados: 2022.09.09 12:38:11 -03'00'

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

**CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA.**  
**Beneficiária**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/C744-2A02-D043-A86D> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C744-2A02-D043-A86D



### Hash do Documento

151DAB3955940B7AA7E2F8CBF6CF204F48735BEBB1C8C3267DFF44A41B802D18

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2022 é(são) :

Larissa Cozandey Padilha (Representante Legal) - 165.431.267-36 em 09/09/2022 17:04 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de setembro de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.227 de 15 de setembro de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.556/2017, HELENA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula n.º 22158-9, para responder pela Função Gratificada de Diretora Geral no CEI José Gonçalves da Motta, Unidade Escolar com menos de 400 (quatrocentos) alunos, durante impedimento da titular Suzanai Carvalho Bagio Moura, matrícula n.º 12847-3, na Secretaria de Educação, pelo período da licença prêmio de 06 (seis) meses, a partir de 01/08/2022;

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de setembro de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.228 de 15 de setembro de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.º 7.510/2017 e 8.380/22, TATIANA DE SOUZA CORRÊA DE MELLO, matrícula n.º 17128-0, para responder pelo Função Gratificada DE Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, símbolo FG-1, durante o impedimento do titular, pelo período de 23/09/2022 a 02/10/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de setembro de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.229 de 15 de setembro de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI):

Presidente: FERNANDO LUIS DE ARAÚJO  
Vice-Presidente: SÉRGIO GOMES SIMÕES  
Secretária: SUELI DA SILVA PRADO KARL

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de setembro de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**CORRIGENDA**

Portaria n.º 1.177 de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 6497, de 31/08/2022

Onde se lê: "durante impedimento da titular, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17/05/2022"

Leia-se: "durante impedimento da titular Tatiana de Souza Colombo, matrícula n.º 18296-6, pelo período da licença médica de 60 (sessenta) dias, concedida através do Processo n.º 22499/2022, 30 (trinta) dias e Processo n.º 28094/2022, 30 (trinta) dias, a partir de 17/05/2022"

**CAROLINA COUTO DUARTE**  
Chefe do DAA

**FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.**

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 887/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 18/2022, livro F-92, fls. 62/66. Processo Administrativo n.º 035999/2022. Termo de Permissão de Uso de bem imóvel entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através da TURISPETRO – Secretaria de Turismo e COOL PRODUÇÕES LTDA ME. O objeto é a autorização de uso de espaço do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, para a realização do evento "PROJETO BBQ ITAIPAVA". O prazo de vigência é 29 de agosto de 2022 encerrando-se em 11 de setembro de 2022, incluindo-se nesse período a preparação/montagem e desmontagem do espaço. O permissionário, efetuará o pagamento de R\$ 4.305,69, na conta do FUMTUR (Fundo Municipal de Turismo de Petrópolis). Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 912/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 23/2022, livro F-92 fls. 81/82. Processo Administrativo n.º 025563/2022. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e WENDEL BULL ARGUINSONI. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em propriedade. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 660 mudas nativas do Bio Mata Atlântica destas 330 em área indicada pela SMA/PMP. Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 912-A/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 30/2022, livro C-34, fls. 114/116. Processo Administrativo n.º 37895/2022. Contrato Emergencial de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e PEDREIRA NOVA ROCHA EIRELI EPP. O objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BRITA O, SEM PÓ DE PEDRA PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA DA SECRETARIA DE OBRAS. O prazo de conclusão é de 180 dias corridos. A contratada receberá o valor de R\$ 154.000,00. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2014.2050.3 390.30.50, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 1736/2022, no valor acima, da Secretaria de Obras. Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 915/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 24/2022, livro F-92, fls. 83/90. Processo Administrativo n.º 29542/2022. Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE—FUNCRIA e FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PRINCESA ISABEL DO JUÍZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PETRÓPOLIS. O objeto é oferecer, de forma continuada as atividades de inglês, dança capoeira, karatê, educação física/práticas esportivas/jogos populares, instrumentos musicais, canto, entre outras, a duzentas e cinquenta crianças e adolescentes carentes de recursos financeiros. O valor será de R\$ 1.049.697,39. Programa de Trabalho n.º 10.02.04.2

43.2001.2004.3350.43.01, Fonte 2.501.00, nota de empenho n.º 08/2022, do Gabinete do Prefeito. O prazo será de 18 meses a partir da data de sua assinatura. Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 919/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2022

Processo: 21160/2022 – Pregão Eletrônico n.º 125/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (OFICINAIS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – DIALM, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.359.481/0001-40. Valor Estimado: R\$ 70.740,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Água destilada (esteril)	LT	9000	7,86	70.740,00

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 920/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2022

Processo: 21160/2022 – Pregão Eletrônico n.º 125/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (OFICINAIS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – DIALM, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.350.180/0001-28. Valor Estimado: R\$ 61.644,94. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Alcool etílico 70% uso tópico (superfície) hidratado	LT	8000	7,70	61.600,00
6	Formol a 10%	LT	3	14,98	44,94

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 921/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2022

Processo: 1058/2022 – Pregão Eletrônico n.º 093/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 8233/2021 – (PE 140/21) E NOVOS MEDICAMENTOS – (SAC 391/21), NAF/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 20.774,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10	Omeprazol magnésico 10mg	CAP	360	0,90	324,00
14	Bilastina 20mg	CMP	2200	1,75	3.850,00
18	Trimetazidina 35 mg	CMP	8300	2,00	16.600,00

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos